



Câmara Municipal de Munhoz de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 011/2024 – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 003/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e convocação para entrega de títulos do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. **Não houve recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.
2. As **Notas Definitivas das Provas Objetivas**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.
3. As **Notas Definitivas das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.
4. As **Notas Definitivas das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.
5. Convoca os candidatos aos cargos de **ADVOGADO e CONTADOR**, constantes no **ANEXO IV** do presente edital, para realização da Entrega de Títulos a nas datas de 31/10/2024 e 01/11/2024, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: 31/10 a 01/11/2024

FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DO EDITAL Nº 001/2024 (ABAIXO TRANSCRITO)

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Advogado e Contador**.

9.1.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 7.4, terão seus títulos avaliados.

9.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 9.1.1, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da Fael em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação descritos.



Câmara Municipal de Munhoz de Mello

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	8,00 pontos	8,00 pontos
Mestrado	6,00 pontos	6,00 pontos
Especialização	2,00 pontos	6,00 pontos
TOTAL		20,00

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados **deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido** pelo candidato, **comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar**, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos**, que devem estar legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que todos os documentos **tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório**. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se conter o **QR-Code que permita a visualização e a comprovação de autenticidade do documento** ou o **endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade**, com a assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

9.6 **Todos os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.7 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.

9.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez para cada inscrição.

9.11 **Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos de modo eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico**, a ser divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br.

9.12 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o especificado no subitem 9.14.

9.13 **Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega.**

9.14 O candidato deverá acessar o **link específico**, que estará disponível no *site* da Fauel: www.fauel.org.br, por meio do CPF e do número de inscrição, a fim de fazer o *upload* dos seus títulos, preenchendo eletronicamente os dados que forem solicitados, e enviar os documentos por meio eletrônico, sendo que o candidato que não seguir as instruções deste subitem e não fizer o *upload* de seus documentos não terá seus títulos avaliados/computados.



Câmara Municipal de Munhoz de Mello

9.15 O candidato precisa gerar um **único arquivo** com todos os títulos para ser enviado (*upload*) via sistema eletrônico, atentando para que cada um dos documentos que apresentem frente e verso esteja em ordem sequencial (primeiro a frente e depois o verso).

9.15.1 O arquivo único para *upload* deve obrigatoriamente ser do **tipo PDF e ter tamanho máximo de 8 MB**. Caso o arquivo seja maior que 8 MB, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar** ou **WinZip**.

9.15.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos não enviados no prazo previsto para sua entrega ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

9.16 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá indicar a **quantidade de páginas entregues**.

9.17 Para que o envio dos documentos se efetive, o candidato deverá, após fazer o *upload* do arquivo, clicar em ENVIAR, quando, então, **será gerado um protocolo do envio eletrônico**.

9.17.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças ou inclusão de documentos no arquivo anexado.

9.17.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem atentar para que a digitalização fique legível.

9.17.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da Fauel e pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Munhoz de Mello.

9.18 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) cuja cópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação válido;
- d) sem data de expedição;
- e) de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.18.1 Nessas hipóteses, o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova objetiva para o cálculo da classificação final.

9.19 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no *Jornal Tribuna Norte do Paraná*, disponível no site <https://tribunadonorte.com>, e no site da Câmara Municipal de Munhoz de Mello, disponível em: <http://cmmunhozdemello.pr.gov.br>.

9.20 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de sua admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Munhoz de Mello, 25 de outubro de 2024.

Danilo Stocco de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA